



PORTARIA CREF12/PE Nº 166 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA CÂMARA DA MULHER - CREF12/PE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – CREF12/PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para compor as Câmaras do CREF12/PE.

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação como membros da CÂMARA DA MULHER, os seguintes profissionais:

NOME	REGISTRO	CARGO
RAQUEL BEZERRA PAJEÚL	002136-G/PE	PRESIDENTA
ROBERTA GUEDES DE MOURA	001772-G/PE	SECRETÁRIA
NILLÚZIA LIANA ARRUDA DE ANDRADE	004223-G/PE	MEMBRO
KATARINA DA COSTA SILVA VEIGA PESSOA	004414-G/PE	MEMBRO
MARIA AÍDA ALVES DE ANDRADE	002734-G/PE	MEMBRO
VIVANE DA SILVA LIMA	003645-G/PE	SUPLENTE
FRANCINETE DEYSE DOS SANTOS	002483-G/PE	SUPLENTE
FABÍOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	003404-G/PE	SUPLENTE
SUSIE DANIELA SANTIAGO RODRIGUES	002007-G/PE	SUPLENTE
TATIANA ACIOLI LINS	001977-G/PE	SUPLENTE
DANYELLE DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	003273-G/PE	SUPLENTE

Art. 2º - A comissão terá as seguintes atribuições: Defender os direitos da mulher; Trabalhar pela valorização da mulher, especialmente no exercício profissional, buscando ampliar o mercado de trabalho com remuneração condigna e igual à do homem; Pugnar pela eliminação das formas de discriminação da mulher no acesso às carreiras da Educação Física e nas respectivas promoções, particularmente na atividade profissional da Educação Física; Buscar mecanismos de conscientização da mulher, de forma a favorecer sua plena inserção na vida sócio-econômica, política e cultural; Apoiar as iniciativas de órgãos públicos ou privados que criem medidas de interesse vinculadas à realidade sócio-política da mulher e Pugnar pelo respeito ao princípio da igualdade entre os sexos, incentivando as Professoras de Educação Física a assumir posição de autonomia profissional no ramo.

Art. 3º - A comissão atuará em todos os processos que serão autuados desta data em diante, enquanto que os processos sem tramitação permanecerão sendo tramitados e julgados pela comissão competente até então.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
Presidente do CREF12/PE